



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XIII – Nº 2526 • CAMPO GRANDE – MS • QUINTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2023 • 28 PÁGINAS

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado Gerson Claro

1º Vice-Presidente: Deputado Renato Câmara

2º Vice-Presidente: Deputado Zé Teixeira

3º Vice-Presidente: Deputada Mara Caseiro

1º Secretário: Deputado Paulo Corrêa

2º Secretário: Deputado Pedro Kemp

3º Secretário: Deputado Lucas de Lima

#### DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)  
Coronel David (PL)  
Gerson Claro (PP)  
Gleice Jane (PT)  
Jamilson Name (PSDB)  
João Henrique (PL)  
João César Mattogrosso (PSDB)  
Junior Mochi (MDB)  
Lia Nogueira (PSDB)  
Lídio Lopes (Patriota)  
Londres Machado (PP)  
Lucas de Lima (PDT)  
Mara Caseiro (PSDB)  
Marcio Fernandes (MDB)  
Neno Razuk (PL)  
Paulo Corrêa (PSDB)  
Pedro Kemp (PT)  
Pedrossian Neto (PSD)  
Professor Rinaldo (Podemos)  
Rafael Tavares (PRTB)  
Renato Câmara (MDB)  
Roberto Hashioka (União)  
Zé Teixeira (PSDB)  
Zeca do PT (PT)

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria Jurídica e Legislativa  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Administração e Estrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional  
Controladoria  
Ouvidoria  
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet  
Diretoria de Cerimonial

#### BLOCOS PARLAMENTARES

##### BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	CORONEL DAVID	PL
5	NENO RAZUK Vice-líder	PL
6	GERSON CLARO	PP
7	LONDRES MACHADO	PP
8	ANTONIO VAZ	PR
9	PEDROSSIAN NETO	PSD
10	PROFESSOR RINALDO	PODEMOS

##### BLOCO 2

1	JAMILSON NAME Líder	PSDB
2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	PSDB
3	LIA NOGUEIRA Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	LUCAS DE LIMA	PDT
8	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO

##### PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	PEDRO KEMP	
2	ZECA DO PT Líder	
3	GLEICE JANE Vice-líder	

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
---	-------------	----------

1	JOÃO HENRIQUE	PL
---	---------------	----

1	RAFAEL TAVARES	PRTB
---	----------------	------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO  
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS .....	21
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	21
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	22

**COMISSÕES PERMANENTES – 2023**

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 1ª Sessão Legislativa - (2023)

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
<b>I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>			
Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2386 de 28 de fevereiro de 2023, pág. 15			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
<b>II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 32.			
PEDROSSIAN NETO - Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
CORONEL DAVID	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ZECA DO PT	PT
<b>III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.</b>			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES - Presidente	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
<b>IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			
Ata nº 001/2023, de 21.06.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de de 2023, pág. .			
PROFESSOR RINALDO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
<b>V – COMISSÃO DE SAÚDE, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.</b>			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LUCAS DE LIMA - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
<b>VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2402 de 21 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES - Presidente	PATRIOTA	RAFAEL TAVARES	PRTB
<b>VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33.</b>			
CORONEL DAVID	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
LUCAS DE LIMA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
GLEICE JANE - Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
<b>VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.			
RENATO CAMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
<b>IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17.</b>			
LONDRES MACHADO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1

MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA
<b>X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16.</b>			
ANTONIO VAZ - Presidente	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
<b>XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	LIA NOGUEIRA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
<b>XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17.			
CORONEL DAVID - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
<b>XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, Ata nº 01/2023, de 27.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 18.</b>			
RENATO CAMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
ZECA DO PT - Presidente	PT	GLEICE JANE	PT
<b>XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR</b>			
Ata nº 01/2023, de 13.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 19.			
MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
Vice-Presidente	BL 1	JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2
GLEICE JANE - Presidente	PT	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	RAFAEL TAVARES	PRTB
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
<b>XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20.			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
MARA CASEIRO - Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ANTONIO VAZ	BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
<b>XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17.</b>			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	CORONEL DAVID	BL 1
GLEICE JANE	PT	JOÃO HENRIQUE	PL
<b>XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Ata nº ., de .2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de de 2023, pág. .</b>			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
Vice-Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JUNIOR MOCHI - Presidente	BL 1	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO	BL 2	ZECA DO PT	PT
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/10/2023****DISCUSSÃO ÚNICA**1 - [Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023](#)

Processo nº 356/2023

**MESA DIRETORA (2023 - 2024)** - Aprova o Balanço Geral do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul relativo ao exercício econômico-financeiro de 2021.

**VISTA AO DEPUTADO RAFAEL TAVARES, NOS TERMOS DO ART. 213, DO RIAL.**

**2ª DISCUSSÃO**2 - [Projeto de Lei nº 131/2023](#)

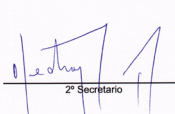
Processo nº 163/2023

**Deputado PEDRO KEMP** - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação		04/10/2023 11:07:43
		91ª Sessão Ordinária
PROJETO DE LEI Nº 131/23 - AUTORIA DEPUTADO PEDRO KEMP		
Turno: 2ª Votação Início: 04/10/2023 11:04 Término: 04/10/2023 11:06		
Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:04:36
CORONEL DAVID (PL)	Não	11:05:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:05:03
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	11:04:54
JOÃO HENRIQUE (PL)	Não	11:04:54
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:04:53
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:04:52
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:04:30
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:04:32
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:04:40
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:04:54
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:04:35
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:04:44
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:04:42
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:04:51
RAFAEL TAVARES (PRTB)	Não	11:05:30
RENATO CÁMARA (MDB)	Sim	11:05:00
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	11:05:16
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:05:12
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:05:52
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	Declaração 11:07:34
Totais:	Sim: 18 Não:3	
Resultado:	APROVADA	

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

3 - [Projeto de Lei nº 165/2023](#)

Processo nº 205/2023

**Deputado ANTONIO VAZ** - Altera o § 1º, do artigo 135, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências.

**APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.**

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação 04/10/2023 11:10:14

91ª Sessão Ordinária

**PROJETO DE LEI Nº 165/23 - AUTORIA DEPUTADO ANTONIO VAZ**

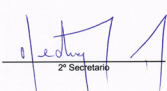
Turno: 2ª Votação Início: 04/10/2023 11:06 Término: 04/10/2023 11:09

Altera o § 1º, do artigo 135, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:06:45
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:06:51
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:07:13
JOÃO CESAR MATTIROSSO (PSDB)	Sim	11:06:43
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:07:05
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:06:44
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:06:51
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:07:07
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:06:45
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	11:06:45
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:06:46
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:07:43
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:07:49
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:07:37
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:06:46
RAFAEL TAVARES (PRTB)	Sim	11:07:14
RENATO CAMARA (MDB)	Sim	11:08:38
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	11:06:52
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:07:44
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:06:53
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	Declaração 11:10:06

Totais: Sim: 21 Não:0

Resultado: APROVADA

  
2º Secretário

Página 1 de 1

**1ª DISCUSSÃO**4 - [Projeto de Lei Complementar nº 011/2023](#)

Processo nº 418/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 38/2023** - Fixa o efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 04/10/2023 11:12:14

91ª Sessão Ordinária

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/23 - AUTORIA PODER**


Turno: 1ª Votação Início: 04/10/2023 11:09 Término: 04/10/2023 11:11

MENSAGEM 38/2023 - Fixa o efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:10:04
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:09:59
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:10:21
JOÃO CESAR MATTIROSSO (PSDB)	Sim	11:09:54
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:10:24
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:10:02
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:10:03
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:10:45
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:09:53
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	11:10:05
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:10:03
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:10:23
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:09:57
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:09:56
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:10:04
RAFAEL TAVARES (PRTB)	Sim	11:10:34
RENATO CAMARA (MDB)	Sim	11:10:13
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	11:09:59
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:10:17
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:10:10
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	Declaração 11:12:10

Totais: Sim: 21 Não:0

Resultado: APROVADA

  
2º Secretário

Página 1 de 1

5 - [Projeto de Lei Complementar nº 012/2023](#)

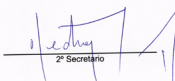
Processo nº 419/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 39/2023** - Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
04/10/2023 11:14:25		
91ª Sessão Ordinária		
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/23 - AUTORIA PODER</b>		
Turno: 1ª Votação Início: 04/10/2023 11:11 Término: 04/10/2023 11:13		
MENSAGEM 39/2023 - Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMMS), para o exercício de 2023, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:12:03
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:11:59
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:11:54
JOÃO CESAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	11:11:56
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:12:06
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:11:58
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:12:07
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:13:07
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:11:56
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:12:13
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:12:00
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:12:09
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:11:58
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:12:02
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:12:11
RAFAEL TAVARES (PRTB)	Sim	11:11:58
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:12:37
ROBERTO HASHOKA (UNIÃO)	Sim	11:12:29
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:12:00
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:12:11
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	Declaração 11:14:18
Totais:	Sim: 21 Não:0	
Resultado:	APROVADA	

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

6 - [Projeto de Lei nº 226/2023](#)

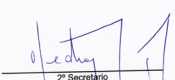
Processo nº 281/2023

**Deputada MARA CASEIRO** - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa do Padroeiro do Município de Jardim, dedicada a Santo Antônio, a ser celebrada, anualmente, na semana em que ocorrer o feriado municipal que comemora o Padroeiro do Município.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação		
04/10/2023 11:16:02		
91ª Sessão Ordinária		
<b>PROJETO DE LEI Nº 226/23 - AUTORIA DEPUTADA MARA CASEIRO</b>		
Turno: 1ª Votação Início: 04/10/2023 11:13 Término: 04/10/2023 11:15		
Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa do Padroeiro do Município de Jardim, dedicada a Santo Antônio, a ser celebrada, anualmente, na semana em que ocorrer o feriado municipal que comemora o Padroeiro do Município.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Abstenção	11:14:28
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:14:25
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:14:07
JOÃO CESAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	11:14:04
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:14:22
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:14:09
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:14:15
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:14:40
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:14:25
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:14:07
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:14:06
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:14:12
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:14:17
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:14:27
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:15:08
RAFAEL TAVARES (PRTB)	Sim	11:14:20
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:14:10
ROBERTO HASHOKA (UNIÃO)	Sim	11:14:14
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:14:09
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:14:12
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	Declaração 11:15:46
Totais:	Sim: 20 Não:0 Abstenção: 1	
Resultado:	APROVADA	

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

7 - [Projeto de Lei nº 267/2023](#)

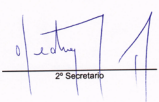
Processo nº 335/2023

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Inclui a Festa do Peão de Boiadeiro de Alcinópolis no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação			04/10/2023 11:18:01
			91ª Sessão Ordinária
PROJETO DE LEI Nº 267/23 - AUTORIA DEPUTADO JUNIOR MOCHI			
Turno: 1ª Votação Início: 04/10/2023 11:15 Término: 04/10/2023 11:17			
Inclui a Festa do Peão de Boiadeiro de Alcântopólis no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.			
Parlamentar	Voto	Hora	
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:18:05	
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:18:11	
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:15:58	
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	11:15:58	
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:15:58	
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:18:05	
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:18:05	
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:18:14	
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:18:49	
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:18:20	
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:18:17	
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:18:50	
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:18:54	
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:15:59	
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:18:13	
RAFAEL TAVARES (PRTB)	Sim	11:18:52	
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:16:14	
ROBERTO HASHOKA (UNIÃO)	Sim	11:18:16	
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:18:02	
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:18:36	
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	Declaração	11:17:56
Totais:	Sim: 21	Não:0	
Resultado:	APROVADA		

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

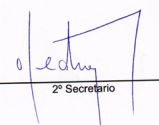
8 - [Projeto de Lei nº 278/2023](#)

Processo nº 359/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 36/2023** - Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Camapuã-MS, o imóvel de sua propriedade que especifica, e dá outras providências. **APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação			04/10/2023 11:19:25
			91ª Sessão Ordinária
PROJETO DE LEI Nº 278/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO			
Turno: 1ª Votação Início: 04/10/2023 11:17 Término: 04/10/2023 11:19			
MENSAGEM 36/2023 - Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Camapuã-MS, o imóvel de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.			
Parlamentar	Voto	Hora	
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:17:50	
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:17:58	
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:18:35	
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	11:17:47	
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:17:55	
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:17:51	
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:18:05	
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:18:41	
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:17:52	
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:18:37	
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:18:01	
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:17:56	
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:18:00	
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:17:49	
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:17:51	
RAFAEL TAVARES (PRTB)	Sim	11:18:12	
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:17:47	
ROBERTO HASHOKA (UNIÃO)	Sim	11:17:58	
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:17:55	
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:18:15	
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	Declaração	11:19:20
Totais:	Sim: 21	Não:0	
Resultado:	APROVADA		

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

**INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS**

<b>Requerimento</b>				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05192/2023	Gleice Jane	Âmbito Estadual	Encaminha expediente de REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor Governador de Mato Grosso do Sul, Sr. Eduardo Riedel, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Subsecretário de Estado de Políticas Públicas para os Povos Originários, Sr. Fernando Souza, solicitando informações sobre os problemas enfrentados pelas populações indígenas em relação ao abastecimento de água potável no Estado de Mato Grosso do Sul. bem como as ações realizadas por parte do Governo do Estado.
2	05219/2023	Rafael Tavares e Outros	Âmbito Estadual	Cria a Frente Parlamentar Pró-Vida, em Defesa da Vida desde a sua Concepção.
3	05230/2023	Zeca do PT	Âmbito Estadual	Requerimento de informações ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, requerendo as seguintes informações: Qual será o valor total de investimentos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento para ações de conservação e preservação ambiental no Estado de MS e qual o calendário de liberação destes valores? 1. Quais projetos serão colocados em prática pelo Poder Executivo de MS e quais os Municípios contemplados pelas ações financiadas pelo BID? 2. Os Municípios onde serão colocados em práticas tais ações, foram convidados a participar da discussão e da elaboração dos projetos em questão?

<b>Indicações</b>				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05154/2023	Lucas de Lima	Bonito	Solicitando a Instalação de placas de sinalização de direcionamento na saída da cidade município de Bonito.
2	05155/2023	Renato Câmara	Iguatemi Japorã	Solicita, em caráter de urgência, a manutenção da MS-386 no trecho que liga os Municípios de Japorã e Iguatemi.
3	05156/2023	Renato Câmara	Sidrolândia	Solicita, em caráter de urgência, a reforma da ponte de concreto do Assentamentos Barra Nova, Município de Sidrolândia.
4	05167/2023	Junior Mochi	Bodoquena	Solicitando por meio de convênio ou execução direta no orçamento, a substituição das pontes de madeiras por galerias de concreto, em todas as pequenas vazantes existentes na MS - 339 que liga a Colônia Campina ao Distrito de Morraria do Sul e região, no município de Bodoquena - MS.
5	05168/2023	Junior Mochi	Âmbito Estadual	Reiterando indicação anterior (protocolo 02173/2023) a fim de solicitar que envie para este poder, um projeto de lei para alterar a redação do art.148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ampliando a licença paternidade dos servidores do Poder Executivo de 5 (cinco) para 15 (quinze) dias.
6	05169/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicitando patrolamento e encascalhamento em toda a extensão da Rua Travessa Joaçaba N:70, bairro Jardim Uirapuru, nesta Capital.
7	05170/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicitando Rondas Ostensivas em torno do bairro núcleo industrial buriti, em toda extensão da rua João Gomes Batista, para garantir a segurança pública da região, nesta Capital.
8	05171/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para implantação de boca de lobo e asfalto na avenida Rouxinol, no bairro Tiradentes, nesta Capital.
9	05172/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para implantação de boca de lobo na rua das Árvores, no bairro Bonjardim, nesta Capital.
10	05173/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicito com urgência que seja feita a implantação de um quebra-molas na rua das Árvores em frente ao comércio de número 801, no bairro Bonjardim, nesta Capital.

11	05190/2023	Gleice Jane	Dourados	Encaminha expediente de INDICAÇÃO desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Governador de Mato Grosso do Sul, Sr. Eduardo Riedel, com cópia ao Excelentíssimo Subsecretário de Estado de Políticas Públicas para os Povos Originários, Sr. Fernando Souza, pleiteando que enviem esforços para a execução do projeto desenvolvido pelo Governo do Estado, em parceria com a Sanesul e outros órgãos, para garantir abastecimento de água nas aldeias indígenas da cidade de Dourados/MS, bem como o possível alcance a todas as aldeias, territórios indígenas e áreas de retomada existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, ainda que em caráter emergencial.
12	05193/2023	Lia Nogueira	Glória De Dourados	Solicitando a implantação de sinalização e iluminação no trevo da BR-376, próximo ao Município de Glória de Dourados-MS.
13	05194/2023	Lia Nogueira	Glória De Dourados Naviraí	Solicitando a implantação de iluminação pública no trevo que liga o Distrito de Guassulândia ao Município de Naviraí-MS, localizado entre a MS-475 e MS-141.
14	05195/2023	Lia Nogueira	Dourados	Solicitando a viabilização de recursos para a execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro Jardim Marília em Dourados-MS, nos seguintes trechos: No quadrilátero das Ruas Coronel Francisco Junior e César Gomes de Matos/ Rua Maracaju e Rua Geicy Maria Teixeira Marcondes; Rua Maracaju, entre a Ruas César Gomes de Matos e Coronel Francisco Junior; Rua Coronel Francisco Junior com contorno na Rua Antônio Moraes Santos até a Rua Maracaju; Ruas Ceres, Orvalho, Filomeno João Pires e César Gomes De Matos, entre a Rua Maracaju e Geicy Maria Teixeira Marcondes.
15	05196/2023	Lia Nogueira	Dourados	Solicitando destinação de recursos para realização de obras de pavimentação asfáltica nos seguintes trechos das Ruas do Jardim Monte Líbano, no Município de Dourados-MS
16	05197/2023	Lia Nogueira	Glória De Dourados Jateí	Solicitando a destinação de recursos para a implantação de redutores de velocidade (Radares), na BR-376, no trecho que liga os Municípios de Jateí-MS e Glória de Dourados-MS.
17	05198/2023	Lucas de Lima	Âmbito Estadual	Solicitação de Estudo de viabilidade a ser efetuado pelo DNIT, quanto a possibilidade de alteração no limite de velocidade na rodovia BR 060.
18	05199/2023	Lucas de Lima	Âmbito Estadual	Solicitando ao mesmo um estudo para a instalação de um Quebra-Molas, na Av. Amaro Castro Lima na altura do Mercado Morena Atacadista - Bairro Nova Campo Grande, nesta Capital.
19	05200/2023	João César Mattogrosso	Dourados	Solicita a aquisição e instalação dos seguintes itens: aparelhos de ar condicionado para as salas de aula, forro PVC para as salas de aula, cerca para o pátio externo, manutenção da rede elétrica, construção de salas de aula específica para a educação infantil e readequação de espaço acessível aos alunos e professores com deficiência da Escola Municipal Francisco Meireles, no município de Dourados - MS.
20	05201/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Residencial Radialista, nesta Capital.
21	05202/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja intensificado o POLICIAMENTO E RONDAS OSTENSIVAS, no Bairro Jardim Manaíra, nesta Capital.
22	05203/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja realizado o PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO, da Rua Robson Torres, no Bairro Residencial Radialista, nesta Capital.
23	05204/2023	Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja efetuada a LIMPEZA DA PRAÇA, na Rua Tambiá nº355, no Bairro Jardim Centenário, nesta Capital.
24	05205/2023	Mara Caseiro	Chapadão Do Sul	Solicita que sejam realizados estudos e, posteriormente, classificado o município de Chapadão do Sul como Pólo Regional de Saúde do leste de Mato Grosso do Sul.
25	05206/2023	Mara Caseiro	Cassilândia	Solicita que seja viabilizada limpeza e a construção de ciclovia na MS 112, no trecho que liga o município de Cassilândia e Inocência.
26	05207/2023	Mara Caseiro	Paranaíba	Solicita a substituição da ponte de madeira localizada sobre o Rio Aporé MS 434, município de Paranaíba, por uma de concreto.
27	05208/2023	Mara Caseiro	Eldorado	Solicita estudos de viabilidade e posterior construção de 01 (um) posto de assistência social na Aldeia Indígena Cerrito, Município de Eldorado, MS.
28	05209/2023	João César Mattogrosso	Maracaju	Solicita a troca do transformador do bairro Residencial Monte Verde no município de Maracaju - MS.



29	05212/2023	João César Mattogrosso	Ponta Porã	Solicita a aquisição, instalação e manutenção na reposição de gás, substituição de placas e relês dos ares condicionados da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã - MS.
30	05215/2023	Professor Rinaldo	Campo Grande	solicitando um estudo de viabilidade para instalação de um quebra-molas, na Rua Pedro Branco em frente ao número 47, Bairro Vila Moreninha II, nesta Capital.
31	05216/2023	Professor Rinaldo	Campo Grande	solicitando com urgência Operação Tapa Buraco na Rua MiniraAnache Bairro Jardim Anache, em frente ao número 1065, nesta Capita.
32	05217/2023	Professor Rinaldo	Campo Grande	solicitando com urgência colocação de tampa no bueiro, localizado na Rua Arquiteto Vila Nova Artigas, Bairro Jardim Leblon, em frente ao Pronto Socorro do Hospital Rosa Pedrossian, nesta Capital.
33	05218/2023	Paulo Corrêa	Japorã	Solicita-se a realização do serviço de recuperação da malha asfáltica da rodovia MS-386, no trecho que liga o Município de Japorã ao Município de Iguatemi.
34	05220/2023	Marcio Fernandes	Terenos Dois Irmãos Do Buriti	Solicita a pavimentação asfáltica da Rodovia MS 355, que liga o Município de Terenos ao Município de Dois Irmãos do Buriti.
35	05221/2023	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita manutenção de iluminação pública na Rua Aparecida, próximo ao n. 566, Vila Progresso, CEP 79050-470, Campo Grande/MS.
36	05222/2023	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Redução da cobrança do ICMS da energia elétrica como medida excepcional para minimizar o aumento do valor da conta de energia elétrica devido a onda de calor em decorrência das mudanças climáticas.
37	05224/2023	Pedro Kemp	Corumbá	Solicita, com urgência, a implantação de uma Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no município de Corumbá.
38	05226/2023	Lidio Lopes	Ponta Porã	Solicita estudos de tráfego para melhorias no trecho entre o trevo da UEMS (Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul) até o trevo do Distrito de Sanga Puitã, no município de Ponta Porã/MS.
39	05227/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitação de policiamento na praça do bairro Jockey Club.
40	05228/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando em caráter de Urgência o Patrolamento e Cascalhamento na Rua Vinte e Cinco, bairro Nova Campo Grande, Cep: 79.105- 020, nesta cidade de Campo Grande MS.
41	05229/2023	Zeca do PT	Âmbito Estadual	Solicita que o gabinete de crise, criado pelo Ministério dos Povos Indígenas estenda sua análise à situação de falta de condições mínimas de dignidade pela qual passam muitas aldeias indígenas de MS.

#### Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05157/2023	Lidio Lopes	Campo Grande	Moção de Congratulação para o atleta sul-matogrossense Victor Gabriel Santos.

#### Moção de Pesar

Nº	Deputado(a)	Resumo
1	Professor Rinaldo	Em razão do falecimento da Senhora Amélia Gonçalves Sobrinho.
2	Pedro Kemp	Em razão do falecimento do Senhor William Pereira Leite.

### PROJETOS APRESENTADOS

**Autor: Deputado ROBERTO HASHIOKA**

**Projeto de Lei nº 287/2023**

**Processo nº 422/2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado e dá outras providências.

Art. 1º As empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura ficam obrigadas, após cancelamento do serviço, a realizar remoção e descarte do cabeamento inativado em local adequado, sem ônus para o consumidor.

Art. 2º Fica facultado ao consumidor, através de manifestação expressa, a opção pela não remoção do cabeamento inativado.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei, sem prejuízo de outras medidas legais, sujeitará também o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 4 de outubro de 2023.

Roberto Hashioka  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Após o cancelamento dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, os prestadores de serviço, em regra, realizam apenas recolhimento do equipamento decodificador ou modem, deixando para trás toda a rede (cabos) utilizada na instalação.

O cabeamento inativado ocupa espaço na estrutura da casa ou apartamento.

Dessa maneira, o passivo desse cancelamento é deixado para o consumidor, que, na maioria das vezes, realiza a remoção e o descarte dos cabos às suas expensas.

Há casos de consumidores que contratam novo serviço de TV, internet e telefonia por assinatura e, por conta da fiação inativada deixada para trás, ou seja, não retirada pela antiga prestadora de serviço, inviabiliza a colocação adequada do novo cabeamento, muitas vezes ficando, a nova ligação, exposta/aparente, por não poder se utilizar do eletroduto/conduíte existente na edificação.

Ademais, em alguns casos, para a passagem do novo cabeamento, a laje ou a parede é transpassada, o que pode ocasionar o enfraquecimento estrutural da edificação.

Tudo isso pode ser evitado se o eletroduto estiver desocupado com a devida remoção do passivo deixado pela prestadora do serviço que foi cancelado.

É evidente que há necessidade de se pensar também no material removido, o qual é merecedor de descarte adequado (lixo eletrônico) que deverá ser providenciado pela empresa.

Portanto, apresenta-se o presente projeto para apreciação e pede-se apoio aos nobres pares para a sua tramitação e aprovação.

**Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 40/2023**

**Projeto de Lei Complementar nº 014/2023**

**Processo nº 423/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

*Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 21-B. ....

.....

§ 3º Os profissionais convocados ficam sujeitos às penas de suspensão e de demissão nos casos de falta grave ou gravíssima, respectivamente, apuradas em processo administrativo definido em regulamento editado por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º A instauração de processo administrativo para a apuração de infração aos deveres e às proibições a que estão subordinados os profissionais convocados, implicará a imediata revogação da convocação, sendo o profissional reconduzido ao Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente de caráter temporário, na posição em que se encontrava antes da convocação, ficando, no entanto, vedada nova convocação até o término da apuração.

§ 5º É de competência do Secretário de Estado de Educação a aplicação de sanções disciplinares aos profissionais admitidos temporariamente nos termos desta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 22. ....

.....

VI - licença maternidade;

VII - licença paternidade.

.....” (NR)

“Art. 40. Para efeito de remoção, a pedido, a Secretaria de Estado de Educação divulgará na Imprensa Oficial, entre os dias 1º a 31 de maio de cada ano, as vagas existentes nas jurisdições dos órgãos regionais”.

Art. 41. Os requerimentos de remoção devem ser protocolados nas unidades de ensino ou na Secretaria de Estado de Educação até 30 de junho de cada ano, devidamente instruídos.

Parágrafo único. A remoção de que trata o caput deste artigo fica condicionada à existência de vagas remanescentes nas turmas constituídas para o semestre subsequente.” (NR)

“Art. 49. ....:

.....

§ 1º O piso descrito no inciso III deste artigo será equivalente a 100% do valor fixado como “Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica”, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e será corrigido no mês de outubro de cada ano.

§ 2º A equivalência de 100% de que trata o § 1º deste artigo será integralizada até o ano de 2032, sempre no mês de outubro e nos percentuais correspondentes ao “Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério”, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 2008, conforme especificado nos incisos abaixo:

.....

XV - outubro de 2027: 90%;

XVI - outubro de 2028: 92%;

XVII - outubro de 2029: 94%;

XVIII - outubro de 2030: 96%;

XIX - outubro de 2031: 98%;

XX - outubro de 2032: 100%.

.....” (NR)

Art. 2º Os Anexos III a XIII da Lei Complementar nº 087, de 2000, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I a XI, respectivamente, desta Lei Complementar, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Parágrafo único. Entre os anos de 2024 a 2026, às tabelas de subsídio de que tratam o caput deste artigo serão

aplicáveis os mesmos índices de revisão geral concedido às demais categorias de servidores do Poder Executivo Estadual, conforme definido em lei específica, não se aplicando neste período o disposto no § 1º do art. 49 da Lei Complementar nº 87, de 2000, com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 3º Revogam-se os incisos X a XIV do § 2º do art. 49 da Lei Complementar nº 087, de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Campo Grande,

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

#### ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo III da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

#### TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, GRADUAÇÃO SUPERIOR

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2	5.967,73	6.564,50	6.862,88	7.161,27	7.459,66	7.758,04	8.056,43	8.354,82
	3	6.365,77	7.002,34	7.320,63	7.638,92	7.957,21	8.275,50	8.593,78	8.912,07
	4	6.563,90	7.220,29	7.548,48	7.876,68	8.204,87	8.533,07	8.861,26	9.189,46
B	2	6.564,50	7.220,95	7.549,17	7.877,40	8.205,62	8.533,85	8.862,07	9.190,30
	3	7.002,35	7.702,58	8.052,70	8.402,82	8.752,93	9.103,05	9.453,17	9.803,29
	4	7.220,29	7.942,31	8.303,33	8.664,34	9.025,36	9.386,37	9.747,39	10.108,40
C	2	7.340,30	8.074,33	8.441,34	8.808,36	9.175,37	9.542,39	9.909,40	10.276,42
	3	7.829,89	8.612,87	9.004,37	9.395,86	9.787,36	10.178,85	10.570,35	10.961,84
	4	8.073,59	8.880,94	9.284,62	9.688,30	10.091,98	10.495,66	10.899,34	11.303,02
D	2	7.638,69	8.402,55	8.784,49	9.166,42	9.548,36	9.930,29	10.312,23	10.694,16
	3	8.148,19	8.963,00	9.370,41	9.777,82	10.185,23	10.592,64	11.000,05	11.407,46
	4	8.401,79	9.241,96	9.662,05	10.082,14	10.502,23	10.922,32	11.342,41	11.762,50
E	2	7.937,08	8.730,78	9.127,64	9.524,49	9.921,35	10.318,20	10.715,05	11.111,91
	3	8.466,48	9.313,12	9.736,45	10.159,77	10.583,10	11.006,42	11.429,74	11.853,07
	4	8.729,99	9.602,98	10.039,48	10.475,98	10.912,48	11.348,98	11.785,48	12.221,98
F	2	8.235,46	9.059,00	9.470,77	9.882,55	10.294,32	10.706,09	11.117,87	11.529,64
	3	8.784,76	9.663,23	10.102,47	10.541,71	10.980,95	11.420,18	11.859,42	12.298,66
	4	9.058,18	9.963,99	10.416,90	10.869,81	11.322,72	11.775,63	12.228,54	12.681,45
G	2	8.474,17	9.321,58	9.745,29	10.169,00	10.592,71	11.016,42	11.440,12	11.863,83
	3	9.039,39	9.943,32	10.395,29	10.847,26	11.299,23	11.751,20	12.203,17	12.655,14
	4	9.320,73	10.252,80	10.718,83	11.184,87	11.650,91	12.116,94	12.582,98	13.049,02
H	2	8.712,88	9.584,16	10.019,81	10.455,45	10.891,10	11.326,74	11.762,38	12.198,03
	3	9.294,02	10.223,42	10.688,12	11.152,82	11.617,52	12.082,22	12.546,92	13.011,62
	4	9.583,29	10.541,61	11.020,78	11.499,94	11.979,11	12.458,27	12.937,44	13.416,60

#### ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo IV da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

#### TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS, GRADUAÇÃO SUPERIOR

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2	11.935,46	13.129,00	13.725,77	14.322,55	14.919,32	15.516,09	16.112,87	16.709,64
	3	12.731,55	14.004,70	14.641,28	15.277,86	15.914,43	16.551,01	17.187,59	17.824,17
	4	13.127,81	14.440,59	15.096,98	15.753,37	16.409,76	17.066,15	17.722,54	18.378,93
B	2	13.129,00	14.441,90	15.098,35	15.754,80	16.411,25	17.067,70	17.724,15	18.380,60
	3	14.004,70	15.405,17	16.105,40	16.805,64	17.505,87	18.206,11	18.906,34	19.606,58
	4	14.440,58	15.884,63	16.606,66	17.328,69	18.050,72	18.772,75	19.494,78	20.216,81
C	2	14.680,61	16.148,67	16.882,70	17.616,73	18.350,76	19.084,79	19.818,82	20.552,85
	3	15.659,80	17.225,78	18.008,77	18.791,76	19.574,75	20.357,74	21.140,73	21.923,72
	4	16.147,20	17.761,92	18.569,28	19.376,64	20.184,00	20.991,36	21.798,72	22.606,08
D	2	15.277,38	16.805,11	17.568,98	18.332,85	19.096,72	19.860,59	20.624,46	21.388,33
	3	16.296,38	17.926,01	18.740,83	19.555,65	20.370,47	21.185,29	22.000,11	22.814,93
	4	16.803,59	18.483,94	19.324,12	20.164,30	21.004,48	21.844,66	22.684,84	23.525,02
E	2	15.874,16	17.461,57	18.255,28	19.048,99	19.842,70	20.636,40	21.430,11	22.223,82
	3	16.932,96	18.626,25	19.472,90	20.319,55	21.166,20	22.012,84	22.859,49	23.706,14
	4	17.459,98	19.205,97	20.078,97	20.951,97	21.824,97	22.697,97	23.570,97	24.443,97
F	2	16.470,93	18.118,02	18.941,56	19.765,11	20.588,66	21.412,20	22.235,75	23.059,30
	3	17.569,54	19.326,49	20.204,97	21.083,44	21.961,92	22.840,40	23.718,87	24.597,35
	4	18.116,37	19.928,00	20.833,82	21.739,64	22.645,46	23.551,28	24.457,09	25.362,91
G	2	16.948,35	18.643,18	19.490,60	20.338,02	21.185,43	22.032,85	22.880,27	23.727,69
	3	18.078,80	19.886,68	20.790,62	21.694,56	22.598,50	23.502,44	24.406,38	25.310,32
	4	18.641,49	20.505,63	21.437,71	22.369,78	23.301,86	24.233,93	25.166,01	26.098,08
H	2	17.425,77	19.168,34	20.039,63	20.910,92	21.782,21	22.653,50	23.524,78	24.396,07
	3	18.588,06	20.446,86	21.376,26	22.305,67	23.235,07	24.164,47	25.093,88	26.023,28
	4	19.166,60	21.083,26	22.041,59	22.999,92	23.958,25	24.916,58	25.874,91	26.833,24

## ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo V da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

## TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 12 HORAS SEMANAIS, GRADUAÇÃO SUPERIOR

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2	3.580,63	3.938,69	4.117,72	4.296,75	4.475,78	4.654,81	4.833,85	5.012,88
	3	3.819,45	4.201,39	4.392,36	4.583,34	4.774,31	4.965,28	5.156,25	5.347,23
	4	3.938,33	4.332,16	4.529,07	4.725,99	4.922,91	5.119,82	5.316,74	5.513,66
B	2	3.938,69	4.332,55	4.529,49	4.726,42	4.923,36	5.120,29	5.317,23	5.514,16
	3	4.201,40	4.621,54	4.831,61	5.041,68	5.251,75	5.461,82	5.671,89	5.881,96
	4	4.332,16	4.765,37	4.981,98	5.198,59	5.415,20	5.631,80	5.848,41	6.065,02
C	2	4.404,17	4.844,58	5.064,79	5.285,00	5.505,21	5.725,42	5.945,62	6.165,83
	3	4.697,92	5.167,71	5.402,60	5.637,50	5.872,40	6.107,29	6.342,19	6.577,08
	4	4.844,14	5.328,55	5.570,76	5.812,96	6.055,17	6.297,38	6.539,58	6.781,79
D	2	4.583,20	5.041,52	5.270,68	5.499,84	5.729,00	5.958,16	6.187,32	6.416,48
	3	4.888,89	5.377,77	5.622,22	5.866,66	6.111,11	6.355,55	6.600,00	6.844,44
	4	5.041,06	5.545,16	5.797,21	6.049,27	6.301,32	6.553,37	6.805,43	7.057,48
E	2	4.762,23	5.238,45	5.476,56	5.714,67	5.952,78	6.190,89	6.429,01	6.667,12
	3	5.079,87	5.587,85	5.841,85	6.095,84	6.349,83	6.603,83	6.857,82	7.111,81
	4	5.237,97	5.761,76	6.023,66	6.285,56	6.547,46	6.809,36	7.071,25	7.333,15

F	2	4.941,26	5.435,38	5.682,44	5.929,51	6.176,57	6.423,63	6.670,70	6.917,76
	3	5.270,84	5.797,92	6.061,46	6.325,00	6.588,55	6.852,09	7.115,63	7.379,17
	4	5.434,89	5.978,37	6.250,12	6.521,86	6.793,61	7.065,35	7.337,10	7.608,84
G	2	5.084,49	5.592,93	5.847,16	6.101,38	6.355,61	6.609,83	6.864,06	7.118,28
	3	5.423,62	5.965,98	6.237,16	6.508,34	6.779,52	7.050,70	7.321,88	7.593,06
	4	5.592,43	6.151,67	6.431,29	6.710,91	6.990,53	7.270,15	7.549,78	7.829,40
H	2	5.227,71	5.750,48	6.011,86	6.273,25	6.534,63	6.796,02	7.057,40	7.318,79
	3	5.576,39	6.134,02	6.412,84	6.691,66	6.970,48	7.249,30	7.528,12	7.806,94
	4	5.749,95	6.324,94	6.612,44	6.899,94	7.187,43	7.474,93	7.762,43	8.049,93

## ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo VI da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

## TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	3.978,49	4.376,33	4.575,26	4.774,18	4.973,11	5.172,03	5.370,96	5.569,88
B	1	4.376,33	4.813,96	5.032,77	5.251,59	5.470,41	5.689,22	5.908,04	6.126,86
C	1	4.893,54	5.382,89	5.627,57	5.872,24	6.116,92	6.361,60	6.606,27	6.850,95
D	1	5.092,46	5.601,70	5.856,32	6.110,95	6.365,57	6.620,19	6.874,82	7.129,44
E	1	5.291,39	5.820,52	6.085,09	6.349,66	6.614,23	6.878,80	7.143,37	7.407,94
F	1	5.490,31	6.039,34	6.313,85	6.588,37	6.862,88	7.137,40	7.411,91	7.686,43
G	1	5.649,45	6.214,39	6.496,86	6.779,34	7.061,81	7.344,28	7.626,75	7.909,23
H	1	5.808,59	6.389,44	6.679,87	6.970,30	7.260,73	7.551,16	7.841,59	8.132,02

## ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo VII da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

## TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS, NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	7.956,98	8.752,67	9.150,52	9.548,37	9.946,22	10.344,07	10.741,92	11.139,77
B	1	8.752,67	9.627,93	10.065,57	10.503,20	10.940,83	11.378,47	11.816,10	12.253,73
C	1	9.787,08	10.765,78	11.255,14	11.744,49	12.233,85	12.723,20	13.212,55	13.701,91
D	1	10.184,93	11.203,42	11.712,66	12.221,91	12.731,16	13.240,40	13.749,65	14.258,90
E	1	10.582,78	11.641,05	12.170,19	12.699,33	13.228,47	13.757,61	14.286,75	14.815,89
F	1	10.980,63	12.078,69	12.627,72	13.176,75	13.725,78	14.274,81	14.823,85	15.372,88
G	1	11.298,91	12.428,80	12.993,74	13.558,69	14.123,63	14.688,58	15.253,52	15.818,47
H	1	11.617,19	12.778,90	13.359,76	13.940,62	14.521,48	15.102,34	15.683,20	16.264,06

## ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo VIII da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

## TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 12 HORAS SEMANAIS, NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	2.387,09	2.625,79	2.745,15	2.864,50	2.983,86	3.103,21	3.222,57	3.341,92
B	1	2.625,79	2.888,36	3.019,65	3.150,94	3.282,23	3.413,52	3.544,81	3.676,10
C	1	2.936,12	3.229,73	3.376,53	3.523,34	3.670,15	3.816,95	3.963,76	4.110,56
D	1	3.055,47	3.361,01	3.513,79	3.666,56	3.819,33	3.972,11	4.124,88	4.277,65
E	1	3.174,82	3.492,30	3.651,04	3.809,78	3.968,52	4.127,26	4.286,00	4.444,74
F	1	3.294,18	3.623,59	3.788,30	3.953,01	4.117,72	4.282,43	4.447,14	4.611,85
G	1	3.389,66	3.728,62	3.898,10	4.067,59	4.237,07	4.406,55	4.576,04	4.745,52
H	1	3.485,15	3.833,66	4.007,92	4.182,18	4.356,43	4.530,69	4.704,95	4.879,21

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo IX da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DO CARGO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO 30 HORAS SEMANAIS  
(EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	8.951,59	9.846,74	10.294,32	10.741,90	11.189,48	11.637,06	12.084,64	12.532,22
	2	9.548,66	10.503,52	10.980,95	11.458,39	11.935,82	12.413,25	12.890,69	13.368,12
	3	9.845,85	10.830,43	11.322,72	11.815,02	12.307,31	12.799,60	13.291,89	13.784,19
B	1	9.846,74	10.831,41	11.323,75	11.816,08	12.308,42	12.800,76	13.293,09	13.785,43
	2	10.503,51	11.553,86	12.079,03	12.604,21	13.129,38	13.654,56	14.179,73	14.704,91
	3	10.830,42	11.913,46	12.454,98	12.996,50	13.538,02	14.079,54	14.621,06	15.162,58
C	1	11.010,45	12.111,49	12.662,01	13.212,54	13.763,06	14.313,58	14.864,10	15.414,63
	2	11.744,84	12.919,32	13.506,56	14.093,80	14.681,05	15.268,29	15.855,53	16.442,77
	3	12.110,39	13.321,42	13.926,94	14.532,46	15.137,98	15.743,50	16.349,02	16.954,54
D	1	11.458,03	12.603,83	13.176,73	13.749,63	14.322,53	14.895,43	15.468,34	16.041,24
	2	12.222,28	13.444,50	14.055,62	14.666,73	15.277,85	15.888,96	16.500,07	17.111,19
	3	12.602,68	13.862,94	14.493,08	15.123,21	15.753,35	16.383,48	17.013,61	17.643,75
E	1	11.905,61	13.096,17	13.691,45	14.286,73	14.882,01	15.477,29	16.072,57	16.667,85
	2	12.699,71	13.969,68	14.604,66	15.239,65	15.874,63	16.509,62	17.144,60	17.779,59
	3	13.094,98	14.404,47	15.059,22	15.713,97	16.368,72	17.023,47	17.678,22	18.332,97
F	1	12.353,19	13.588,50	14.206,16	14.823,82	15.441,48	16.059,14	16.676,80	17.294,46
	2	13.177,14	14.494,85	15.153,71	15.812,56	16.471,42	17.130,28	17.789,13	18.447,99
	3	13.587,27	14.945,99	15.625,36	16.304,72	16.984,08	17.663,45	18.342,81	19.022,17
G	1	12.711,25	13.982,37	14.617,93	15.253,50	15.889,06	16.524,62	17.160,18	17.795,75
	2	13.559,09	14.914,99	15.592,95	16.270,90	16.948,86	17.626,81	18.304,77	18.982,72
	3	13.981,10	15.379,21	16.078,26	16.777,32	17.476,37	18.175,43	18.874,48	19.573,54
H	1	13.069,32	14.376,25	15.029,71	15.683,18	16.336,65	16.990,11	17.643,58	18.297,04
	2	13.941,04	15.335,14	16.032,19	16.729,24	17.426,30	18.123,35	18.820,40	19.517,45
	3	14.374,94	15.812,43	16.531,18	17.249,92	17.968,67	18.687,42	19.406,16	20.124,91

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo X da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO 36 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	11.935,46	13.129,00	13.725,77	14.322,55	14.919,32	15.516,09	16.112,87	16.709,64
	2	12.731,55	14.004,70	14.641,28	15.277,86	15.914,43	16.551,01	17.187,59	17.824,17
	3	13.127,81	14.440,59	15.096,98	15.753,37	16.409,76	17.066,15	17.722,54	18.378,93
B	1	13.129,00	14.441,90	15.098,35	15.754,80	16.411,25	17.067,70	17.724,15	18.380,60
	2	14.004,70	15.405,17	16.105,40	16.805,64	17.505,87	18.206,11	18.906,34	19.606,58
	3	14.440,58	15.884,63	16.606,66	17.328,69	18.050,72	18.772,75	19.494,78	20.216,81
C	1	14.680,61	16.148,67	16.882,70	17.616,73	18.350,76	19.084,79	19.818,82	20.552,85
	2	15.659,80	17.225,78	18.008,77	18.791,76	19.574,75	20.357,74	21.140,73	21.923,72
	3	16.147,20	17.761,92	18.569,28	19.376,64	20.184,00	20.991,36	21.798,72	22.606,08
D	1	15.277,38	16.805,11	17.568,98	18.332,85	19.096,72	19.860,59	20.624,46	21.388,33
	2	16.296,38	17.926,01	18.740,83	19.555,65	20.370,47	21.185,29	22.000,11	22.814,93
	3	16.803,59	18.483,94	19.324,12	20.164,30	21.004,48	21.844,66	22.684,84	23.525,02
E	1	15.874,16	17.461,57	18.255,28	19.048,99	19.842,70	20.636,40	21.430,11	22.223,82
	2	16.932,96	18.626,25	19.472,90	20.319,55	21.166,20	22.012,84	22.859,49	23.706,14
	3	17.459,98	19.205,97	20.078,97	20.951,97	21.824,97	22.697,97	23.570,97	24.443,97
F	1	16.470,93	18.118,02	18.941,56	19.765,11	20.588,66	21.412,20	22.235,75	23.059,30
	2	17.569,54	19.326,49	20.204,97	21.083,44	21.961,92	22.840,40	23.718,87	24.597,35
	3	18.116,37	19.928,00	20.833,82	21.739,64	22.645,46	23.551,28	24.457,09	25.362,91
G	1	16.948,35	18.643,18	19.490,60	20.338,02	21.185,43	22.032,85	22.880,27	23.727,69
	2	18.078,80	19.886,68	20.790,62	21.694,56	22.598,50	23.502,44	24.406,38	25.310,32
	3	18.641,49	20.505,63	21.437,71	22.369,78	23.301,86	24.233,93	25.166,01	26.098,08
H	1	17.425,77	19.168,34	20.039,63	20.910,92	21.782,21	22.653,50	23.524,78	24.396,07
	2	18.588,06	20.446,86	21.376,26	22.305,67	23.235,07	24.164,47	25.093,88	26.023,28
	3	19.166,60	21.083,26	22.041,59	22.999,92	23.958,25	24.916,58	25.874,91	26.833,24

## ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo XI da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE PROFESSOR LEIGO 20 HORAS SEMANAIS  
(EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	A-5	2.864,51	3.150,96	3.294,18	3.437,41	3.580,63	3.723,86	3.867,08	4.010,31
A	A-6	3.150,96	3.466,05	3.623,60	3.781,15	3.938,70	4.096,24	4.253,79	4.411,34
A	A-7	3.294,18	3.623,59	3.788,30	3.953,01	4.117,72	4.282,43	4.447,14	4.611,85
B	B-11	3.580,63	3.938,69	4.117,72	4.296,75	4.475,78	4.654,81	4.833,85	5.012,88
B	B-12	4.010,31	4.411,34	4.611,85	4.812,37	5.012,88	5.213,40	5.413,91	5.614,43
B	B-13	4.296,76	4.726,43	4.941,27	5.156,11	5.370,95	5.585,78	5.800,62	6.015,46
C	C-15	4.869,66	5.356,62	5.600,10	5.843,59	6.087,07	6.330,55	6.574,04	6.817,52
C	C-16	5.156,11	5.671,72	5.929,52	6.187,33	6.445,13	6.702,94	6.960,74	7.218,55
C	C-17	5.442,56	5.986,81	6.258,94	6.531,07	6.803,20	7.075,32	7.347,45	7.619,58
P	P-30	5.585,79	6.144,36	6.423,65	6.702,94	6.982,23	7.261,52	7.540,81	7.820,10

## ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo XII da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE PROFESSOR LEIGO 40 HORAS SEMANAIS  
(EM EXTINÇÃO)



Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	A-5	5.729,02	6.301,92	6.588,37	6.874,82	7.161,27	7.447,72	7.734,17	8.020,62
A	A-6	6.301,92	6.932,11	7.247,20	7.562,30	7.877,40	8.192,49	8.507,59	8.822,68
A	A-7	6.588,37	7.247,20	7.576,62	7.906,04	8.235,46	8.564,88	8.894,29	9.223,71
B	B-11	7.161,27	7.877,39	8.235,46	8.593,52	8.951,58	9.309,65	9.667,71	10.025,77
B	B-12	8.020,62	8.822,68	9.223,71	9.624,74	10.025,77	10.426,80	10.827,83	11.228,86
B	B-13	8.593,53	9.452,88	9.882,55	10.312,23	10.741,91	11.171,58	11.601,26	12.030,94
C	C-15	9.739,33	10.713,26	11.200,22	11.687,19	12.174,16	12.661,12	13.148,09	13.635,06
C	C-16	10.312,23	11.343,45	11.859,06	12.374,67	12.890,28	13.405,89	13.921,51	14.437,12
C	C-17	10.885,13	11.973,64	12.517,89	13.062,15	13.606,41	14.150,66	14.694,92	15.239,18
P	P-30	11.171,58	12.288,73	12.847,31	13.405,89	13.964,47	14.523,05	15.081,63	15.640,21

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Anexo XIII da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

## TABELAS DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE PROFESSOR QUADRO SUPLEMENTAR 20 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2023

Classe	Referência/ Habilitação	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
P	P-5	3.528,92	3.881,81	4.058,25	4.234,70	4.411,15	4.587,59	4.764,04	4.940,48
P	P-6	5.420,42	5.962,46	6.233,48	6.504,50	6.775,52	7.046,54	7.317,56	7.588,58
P	P-7	7.057,84	7.763,62	8.116,51	8.469,40	8.822,30	9.175,19	9.528,08	9.880,97

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 40/2023

Campo Grande, 4 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei complementar que *Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O projeto de lei complementar, que ora se encaminha, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 21-B da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, para deixar claro que os professores convocados estão sujeitos à aplicação de sanções disciplinares de suspensão e de demissão, nos casos de práticas de infrações graves ou gravíssimas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

A instauração de processo disciplinar para apurar prática de infrações graves ou gravíssimas decorre de fortes indícios de práticas delitivas que não recomendam a permanência do profissional convocado em contato com crianças e adolescentes, às quais o Estado tem o dever de preservar a integridade física e emocional, razão pela qual se propõe a imediata revogação de sua convocação, reconduzindo o profissional para o Banco Reserva, mas vedando que ele seja convocado até a apuração final dos fatos.

Ademais, como se trata de contratação temporária, cujo pagamento da remuneração decorre da contraprestação do serviço, não se justifica manter a convocação com o pagamento respectivo.

A alteração do art. 22 da Lei Complementar nº 087, de 2000, tem por objetivo inserir no seu texto que o profissional convocado fará jus às licenças maternidade e paternidade.

A proposta, em apreço, altera a redação dos arts. 41 e 42 da Lei Complementar nº 087, de 2000, para estabelecer que a divulgação das vagas, existentes nas unidades escolares, será realizada pela Secretaria de Estado de Educação entre os dias 1º e 31 de maio de cada ano. Acrescenta, ainda, que a remoção, a pedido, do profissional da educação básica, na função docente, fica condicionada à existência de vagas remanescentes após a lotação dos professores efetivos nas unidades escolares, a fim de assegurar que nenhum profissional fique sem lotação.

Por fim, em cumprimento à política da valorização dos profissionais da educação, mas também ante o compromisso de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Estado, faz-se necessário alterar o cronograma de integralização do piso salarial para os profissionais do magistério. Para tanto, propõe que ele seja estendido até o ano de 2032, de forma escalonada, conforme previsão constante do anexo projeto de lei complementar, que acrescenta os incisos XV a XX ao § 2º do art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 2000.

É importante destacar que esta política de valorização do professor da educação básica, iniciada em 2015 com a aplicação do valor do piso nacional de 40 horas para 20 horas, em Mato Grosso do Sul, representou ganhos salariais para 20.146 professores e especialistas de educação básica do quadro efetivo, sendo 7.064 (sete mil e sessenta e quatro) ativos e 13.082 (treze mil e oitenta e dois) inativos.

Vale lembrar que apesar de todas as adversidades que interferiram nas contas públicas do Estado, no decorrer desse período, o Poder Executivo Estadual manteve o propósito de preservar a política de valorização dessa categoria. Nesse sentido, neste ano de 2023, o Estado alcança um índice de reajuste no piso da tabela de 237,69% (duzentos e trinta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), sendo que o subsídio do professor 40 horas semanais, nível superior, aumentou de R\$ 3.534,42 (três mil, quinhentos e trinta quatro reais e quarenta e dois centavos), em 2014, para R\$ 11.935,46 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir de outubro de 2023.

Porém, diante do atual cenário de mudanças na política fiscal, gerando incertezas em relação à previsão orçamentária e ao consequente equilíbrio fiscal, aliado à necessidade de estabelecer e de avançar na política de alinhamento salarial dos professores convocados, que reivindicam salário igual ao do quadro efetivo, associado às demandas de outras categorias, é imprescindível alterar o cronograma de integralização previsto no § 2º do art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 2000.

Ressalta-se que as tabelas de subsídios, constantes dos Anexos da proposta de lei complementar, contemplam as atualizações do piso nacional do ano de 2023, que estabeleceu reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao piso salarial nacional dos professores da educação básica, o que representa um impacto financeiro anual de R\$ 481.327.034,57 (quatrocentos e oitenta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Diante dessas considerações, em virtude da natureza do mérito, solicito que a tramitação do projeto de lei complementar, em análise, processe-se em regime de urgência, nos termos do art. 237, combinado com o disposto no art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (RIAL/MS).

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei complementar, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

## PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(709)

### PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023

Processo nº 364/2023

**MESA DIRETORA (2023 - 2024)** - Ratifica os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 37/2023 do Governo do Estado, de 25 de setembro de 2023.

2 – Projeto de Lei nº 286/2023

Processo nº 421/2023

**Deputada MARA CASEIRO** - Declara de Utilidade Pública Estadual o "Projeto Som e Vida", no Município de Campo Grande, MS.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 311, § 3º, DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

- 1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 001/2023  
Processo nº 351/2023

**Deputado JUNIOR MOCHI e OUTROS** - Altera o Artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, substituindo o termo apoio por amparo, no contexto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/10/2023

- 1 - Projeto de Lei nº 287/2023  
Processo nº 422/2023

**Deputado ROBERTO HASHIOKA** - Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado e dá outras providências.

- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 014/2023  
Processo nº 423/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 40/2023** – Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

- 1 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2023  
Processo nº 420/2023

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/10/2023

- 1 - Projeto de Lei nº 283/2023  
Processo nº 377/2023

**Deputado ANTONIO VAZ** - Institui a "Semana Emprega + Mulheres" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2 - Projeto de Lei nº 284/2023  
Processo nº 380/2023

**Deputada MARA CASEIRO** - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual da Língua Portuguesa, da Produção Textual e do Desenvolvimento de Habilidades Criativas" e o prêmio estadual de concursos de redação, campeonatos e olimpíadas de língua portuguesa "Senador Ramez Tebet" e dá outras providências.

- 3 - Projeto de Lei nº 285/2023  
Processo nº 384/2023

**Deputado PEDRO KEMP** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalar trocadores para crianças, jovens e adultos com deficiência, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

1 - [Projeto de Lei nº 226/2023](#)

Processo nº 281/2023

**Deputada MARA CASEIRO** - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa do Padroeiro do Município de Jardim, dedicada a Santo Antônio, a ser celebrada, anualmente, na semana em que ocorrer o feriado municipal que comemora o Padroeiro do Município.

2 - [Projeto de Lei nº 267/2023](#)

Processo nº 335/2023

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Inclui a Festa do Peão de Boiadeiro de Alcínópolis no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/10/2023

1 - [Projeto de Lei nº 254/2023](#)

Processo nº 315/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 30/2023** - Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.702, de 27 de junho de 2015, institui a Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o logotipo dos órgãos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

### ATA Nº 111 – 4 DE OUTUBRO DE 2023

#### ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e seis minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e João César Mattogrosso, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Cento e Dez da Nonagésima Sessão Ordinária. Pelo senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 5.472/23 do Poder Executivo; Ofícios nºs 1.011, 1.012, 1.015 e 1.016/23 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 7.483 e 9.815/23 da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande; Carta nº 538/23 da Energisa Mato Grosso do Sul; Email da Semsur de Dourados. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Roberto Hashioka, Rafael Tavares, Zeca do PT, Pedrossian Neto e Junior Mochi. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Mara Caseiro, Zé Teixeira, Renato Câmara, João César Mattogrosso, Pedro Kemp e João Henrique. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Rafael Tavares, João Henrique e Mara Caseiro. **ORDEM DO DIA** – Foi pedido vista pelo Deputado Rafael Tavares ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 23/23** de autoria da Mesa Diretora. Foram aprovadas em **segunda discussão e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 131/23** de autoria do Deputado Pedro Kemp; **Projeto de Lei nº 165/23** de autoria do Deputado Antonio Vaz. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal** as seguintes proposições: **Projetos de Lei Complementar nºs 11 e 12/23** de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 226/23** de autoria da Deputada Mara Caseiro; **Projeto de Lei nº 267/23** de autoria do Deputado Junior Mochi; Projeto de Lei nº 278/23 de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada aos familiares de Amélia Gonçalves Sobrinho; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçada aos familiares de Willian Pereira Leite; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Lidio Lopes endereçada ao atleta sul-mato-grossense Victor Gabriel Santos; **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Zeca do PT e Gleice Jane; **Indicações** de autoria dos Deputados Lucas de Lima, Renato Câmara, Junior Mochi, Rafael Tavares, Gleice Jane, Lia Nogueira, João César Mattogrosso, Coronel David, Mara Caseiro, Professor Rinaldo, Paulo Corrêa, Marcio Fernandes, Pedro Kemp, Lidio Lopes e Zeca do PT. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

### 3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATO N. 052/2023- MESA DIRETORA

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar Pró-Vida em Defesa da Vida desde a sua Concepção, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com o art. 101, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar Pró-Vida em Defesa da Vida desde a sua Concepção.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 12ª Legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar Pró-Vida tem como objetivo a defesa da vida, desde a sua concepção, e o combate à prática do aborto. Além disso, dentre outras finalidades almejadas estão a fiscalização, a conscientização e a promoção de políticas públicas em proteção ao direito à vida das gestantes e do nascituro, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Pró-Vida terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa comprometidos com o objetivo de promover o debate para a conscientização da importância da vida e o combate à prática do aborto.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar Pró-Vida em Defesa da Vida desde a sua Concepção os Senhores Deputados Rafael Tavares, Coronel David, João Henrique, Junior Mochi, Marcio Fernandes, Neno Razuk, Professor Rinaldo, Roberto Hashioka, Zé Teixeira e Senhoras Deputadas Lia Nogueira e Mara Caseiro, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos pelos integrantes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 5 de outubro de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**  
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**  
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**  
2º Secretário

### 4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

#### ATO Nº 622/2023-PRES.

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo, na data que menciona e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 63, inciso II, da Constituição Estadual e art. 33, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder,

Considerando o feriado estadual do dia 11 de outubro (quarta-feira), Criação do Estado de Mato Grosso do Sul e feriado nacional do dia 12 de outubro (quinta-feira) consagrado à Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Brasil,

## R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**  
Presidente

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**Extrato de Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** PRONTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

**Do Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de serviços terceirizados contínuos de copeiragem (garçons e copeiras), nas dependências da Assembleia Legislativa – MS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e demais anexos.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 050/2023

**Pregão Presencial nº** 013/2023

**Valor Total:** R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo para início dos serviços acima mencionados, será na data da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo José Araujo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Rep. Sr. Renan Brum Gebara – Administradora

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2023.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**PARTES:** Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / MS

Contratada: AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato com vistas a modificação da fiscalização/gestão. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 019/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 58, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINAM:** Contratante: Deputado Paulo Corrêa- 1º Secretário da ALEMS  
Contratado: Sr. Paulo Cesar Pizzo Sorato - Representante legal

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2023.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
**Presidente da CLPP**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE000592**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
**Contratada:** DUARTES & SANTOS LTDA ME.

**Do Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas, esse equipamento será utilização nas dependências da ALEMS conforme necessidade, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 059/2023

**Dispensa nº** 037/2023

**Valor Total: R\$ 3.537,00 (três mil quinhentos e trinta e sete reais).**

**Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

**4.4.9.0.5.2.0.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** DUARTES & SANTOS LTDA ME.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2023.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
**Presidente da CLPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por Item**, nos termos da Legislação pertinente:

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de consumo para copa/cozinha, visando atender a Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

**ABERTURA DO CERTAME:** 20 de outubro de 2023

**HORARIO DA ABERTURA:** 09:00 horas

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Sala de reuniões Deputado Onevan de Matos - Sala 01 Setor D, piso superior da Assembleia Legislativa - MS, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque





<b>FRENTES PARLAMENTARES – 2023</b> 12ª Legislatura - (2023/2026) - 1ª Sessão Legislativa	
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA</b> Ato nº. 03 – MD de 23/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11/12	
Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
João Henrique (PL)	Zeca do PT (PT)
Junior Mochi (MDB)	-
<b>FRENTE PARLAMENTAR DA ROTA BIOCEÂNICA</b> Ato nº. 04 – MD de 17/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11	
Zeca do PT (PT) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	-
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO</b> Ato nº. 07 – MD de 1º de março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 29/30	
Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS</b> Ato nº. 08 – MD de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30	
Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lidio Lopes (Patriota)	Renato Câmara (MDB)
Neno Razuk (PL)	Roberto Hashioka (União)
Paulo Corrêa (PSDB)	-
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> Ato nº. 09 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
Lia Nogueira (PSDB)	-
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Ato nº. 10 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30/31	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Marcio Fernandes (MDB)	Roberto Hashioka (União)
Neno Razuk (PL)	-

<b>FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO DIREITO DA PROPRIEDADE - FPD</b> Ato nº. 13 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 31/32	
Coronel David (PL) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)	-
<b>FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FPSPS</b> Ato nº. 14 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 32	
Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Rafael Tavares (PRTB)
Lucas de Lima (PDT)	Roberto Hashioka (União)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
<b>FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA</b> Ato nº. 15 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 12/13	
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lidio Lopes (Patriota)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO</b> Ato nº. 16 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13	
Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	-
<b>FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO</b> Ato nº. 17 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13/14	
Professor Rinaldo (Podemos) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)
<b>FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> Ato nº. 18 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 14	
Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E FILANTRÓPICOS Ato nº. 20 de 15 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2402 DE 21/03/2023, Pág. 19	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DE AVICULTURA Ato nº. 23 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE Ato nº. 24 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA Ato nº. 26 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2409 DE 30/03/2023, Pág. 21	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato nº. 27 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2411 DE 03/04/2023, Pág. 9	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato nº. 29 de 17 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2421 DE 19/04/2023, Pág. 20.	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS Ato nº. 31 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Ato nº. 32 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ato nº. 33 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14/15	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gleice Jane (PT)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS Ato nº. 34 de 27 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2427 DE 28/04/2023, Pág. 15/16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lia Nogueira (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lidio Lopes (Patriota)	Zeca do PT (PT)
Londres Machado (PP)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRANSPORTE Ato nº. 37 de 23 maio de 2023, publicado no DOALMS nº. 2444 DE 24/05/2023, Pág. 18	
Roberto Hashioka (União) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)



## Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

## CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
1º de outubro	Dia Estadual do Jiu-Jitsu no Estado de Mato Grosso do Sul	5.400	18/9/2019	9.991	20/9/2019
1º de outubro	Dia do Representante Comercial Autônomo	4.216	6/07/2012	8.227	9/7/2012
Entre os dias 1º e 7 de outubro	Semana da Vigilância Alimentar e Nutricional	2.874	4/8/2004	6.303	6/8/2004
2 de outubro	Cavalgada de Bonito	5.290	18/12/2018	9.804	19/12/2018
4 a 10 de outubro	Semana de Valorização da Cultura Pantaneira	3.596	12/12/2008	7.361	15/12/2008
6 de outubro	Dia do Combate à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente	1.799	17/12/1997	4.678	18/12/1997
9 a 15 de outubro	Semana Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais na Rede Estadual de Ensino	5.103	4/12/2017	9.547	6/12/2017
10 de outubro	Dia do Produtor Rural	2.141	28/8/2000	5.338	29/8/2000
Semana anterior ao dia 11 de outubro	Semana Cívico-Cultural	376	30/6/1983	1.109	1º/7/1983
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (alterado pela Lei nº 5.412, de 16 de outubro de 2019)	10	29/10/1979	208	29/10/1979
11 de outubro	Dia do Imigrante	2.353	17/12/2001	5.655	18/12/2001
11 de outubro	Dia do Assessor Parlamentar	3.840	28/12/2009	7.612	29/12/2009
11 e 12 de outubro	Festa do Peixe de Coxim	1.462	21/12/1993	3.692	22/12/1993
12 de outubro	Dia da Hispanidade	4.003	21/12/2010	7.852	22/12/2010
13 de outubro	Dia Estadual dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	5.515	27/5/2020	10.184	28/5/2020
15 de outubro	Semana do Professor	5.107	13/12/2017	9.553	14/12/2017
15 de outubro	Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil	5.557	25/8/2020	10.263	27/8/2020
16 de outubro	Dia do Instrutor de Autoescola	4.232	30/7/2012	8.243	31/7/2012
17 de outubro	Dia do Eletricista	4.950	19/12/2016	9.311	21/12/2016
19 de outubro	Dia Estadual da Fundação Brasil Soka Gakkai Internacional (BSGI)	4.118	25/11/2011	8.076	28/11/2011
21 de outubro	Dia Estadual da Família na Escola	5.342	21/5/2019	9.907	22/5/2019
24 de outubro	Dia de Nossa Senhora dos Remédios	5.445	4/12/2019	10.043	5/12/2019
27 de outubro	Dia do Município de Nova Alvorada do Sul	4.389	16/7/2013	8.474	17/7/2013
Semana que se inserir o dia 28 de outubro	Semana Estadual do Servidor Público e Prêmio Sul-Mato-Grossense de Excelência no Funcionalismo Público	3.427	16/10/2007	7.074	17/10/2007
28 de outubro	Dia Estadual do Imigrante Theco e Eslovaco	5.527	8/6/2020	10.192	9/6/2020
29 de outubro	Dia do Cerimonialista	3.543	17/7/2008	7.256	18/7/2008
29 de outubro	Dia do Corretor de Seguros	3.683	1º/6/2009	7.471	2/6/2009
30 de outubro	Dia Estadual de Luta pela Ética na Política e Contra a Corrupção	2.486	10/7/2002	5.791	11/7/2002
30 de outubro	Semana Estadual do Comerciante	4.422	25/10/2013	8.545	29/10/2013
31 de outubro	Dia Estadual do Conselheiro Cristão	5.612	10/12/2020	10.347	11/12/2020
Mês/outubro	Outubro Rosa	4.541	5/6/2014	8.691	6/6/2014
Mês/outubro	Festa do Tomate em Antônio João	3.801	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês/outubro	Mostra Cultural das Escolas Estaduais	3.818	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês/outubro	Festa do Leite (alterada pela Lei nº 4.388)	3.982	14/12/2010	7.847	15/12/2010
Mês/outubro	Torneio de Pesca - Itaipuesca	4.388	16/7/2013	8.474	17/7/2013
Mês/outubro	Semana Estadual da Adoção e de Conscientização sobre o Controle Populacional de Pequenos Animais	4.686	24/6/2015	8.947	25/6/2015
Mês/outubro		4.753	5/11/2015	9.040	9/11/2015
No domingo da 2ª quinzena de outubro de cada ano	FESTSOL - Festa da Carne de Sol	5.185	23/4/2018	9.642	24/4/2018
1ª Semana de outubro	Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra idosos.	5.747	9/11/2021	10.676	10/11/2021
1ª Semana de outubro	Semana da Cidadania	6.014	21/12/2022	11.020	22/12/2022
3ª Semana de outubro	Semana Estadual de Incentivo à Atenção Fisioterapêutica e Terapêutica Ocupacional	5.581	19/10/2020	10.305	20/10/2020
3ª semana de outubro	Semana Estadual da Festa das Nações Amigas	6.043	10/4/2023	11.127	11/4/2023
Um dos finais de semana de outubro	Virada Cultural Pantaneira	4.560	5/8/2014	8.731	6/8/2014
Última semana de outubro	Semana Estadual do "Lixo Zero"	5.654	3/5/2021	10.494	4/5/2021



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243